

## 2- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

### 2.1 Identificação

**RAZÃO SOCIAL:** CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA –  
Matriz

**C.N.P.J.:** 87.377.305/0001-03

**INSC. ESTADUAL:** 1460002013

**ENDEREÇO:** Rua América, 38.

**BAIRRO:** Centro

**CIDADE:** Três Coroas

**TELEFONE:** 51 – 3546-8400

**CEP:** 95.660-000

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** Fabricação de calçados de material sintético

**NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS:** 415

**INTEGRANTES DO SESMT:** Engenheiro de Segurança e Técnicos de Segurança.

**ÁREA DA EMPRESA:** 8.063,40 m2 de área construída

**Eduardo Fernando Michelin**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/RS – 54496 D  
NIR 122.15287.70-7

**Marcos André A. da Rosa**  
Técnico de Segurança do Trabalho  
RGMT / RS – 001195.9

**João Carlos Wilbert**  
Sócio gerente

Taquara, 01 de julho de 2017.

**P**rograma de **P**revenção de **R**iscos **A**mbientais

**2017 - 2018.**

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**

Matriz

Três Coroas - RS

**SUMÁRIO**

<b>1.</b>	<b>ASPECTOS GERAIS</b>	<b>06</b>	
	1.1	Objetivo Geral	06
	1.2	Objetivos Específicos	06
	1.3	Meta	06
	1.4	Glossário Técnico	06
<b>2.</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA</b>	<b>08</b>	
	2.1	Identificação	08
	2.2	Processo Produtivo	09
<b>3.</b>	<b>DO OBJETO E DO COMPO DE APLICAÇÃO</b>	<b>10</b>	
<b>4.</b>	<b>NORMAS REGULAMENTADORAS</b>	<b>12</b>	
	NR-01 Disposições Gerais	12	
	NR-02 Inspeção Prévia	12	
	NR-03 Embargo ou Interdição	12	
	NR-04 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança	13	
	NR-05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	13	
	NR-06 Equipamento de Proteção Individual	13	
	NR-07 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	13	
	NR-08 Edificações	14	
	NR-09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	14	
	NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade	14	
	NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais	14	
	NR-12 Máquinas e Equipamentos	15	
	NR-13 Caldeiras e Recipientes sob Pressão	15	
	NR-14 Fornos	15	

## CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

	NR-15 Atividades e Operações Insalubres	15
	NR-16 Atividades e Operações Perigosas	15
	NR-17 Ergonomia	16
	NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção	16
	NR-19 Explosivos	16
	NR-20 Líquidos Combustíveis e Inflamáveis	16
	NR-21 Trabalho a Céu Aberto	17
	NR-22 Trabalhos Subterrâneos	17
	NR-23 Proteção Contra Incêndios	17
	NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho	17
	NR-25 Resíduos Industriais	17
	NR-26 Sinalização de Segurança	18
	NR-27 Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério	18
	NR-28 Fiscalização e Penalidades	18
	NR-29 Segurança e Saúde no Trabalho Portuário	18
	NR-30 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário	19
	NR-31 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Sivicultura, Exploração Florestal e Aqüicultura.	19
	NR-32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde	19
	NR-33 Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados	19
	NR-34 Condições em meio ambiente de trabalho na indústria da construção e reparação naval.	19
	NR-35 Trabalho em Altura	20
	NR-36 Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados.	20
<b>5.</b>	<b>DA ESTRUTURA DO PPRA</b>	<b>21</b>

## CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

<b>6.</b>	<b>DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA</b>	<b>22</b>
6.1	Ruído Contínuo ou Intermitente	23
6.2	Agentes Químicos	23
6.3	Iluminação	24
6.4	Agentes Biológicos	25
6.5	Riscos Ergonômicos	25
6.6	Medidas de Proteção Existentes Encontradas Durante a Avaliação	25
<b>7.</b>	<b>DAS MEDIDAS DE CONTROLE</b>	<b>26</b>
7.1	Medias de Proteção Coletiva	26
7.2	Equipamentos de Proteção Individual	27
<b>8.</b>	<b>DO NÍVEL DE AÇÃO</b>	<b>28</b>
<b>9.</b>	<b>DO MONITORAMENTO</b>	<b>29</b>
<b>10.</b>	<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	<b>30</b>
10.1	Da Gerência da Empresa	30
10.2	Dos Empregados	30
10.3	Da CIPA ou seu Representante	30
<b>11.</b>	<b>DA INFORMAÇÃO</b>	<b>31</b>
<b>12.</b>	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>32</b>
<b>13.</b>	<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>33</b>
ANEXO 01 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA – 2016 / 2017		35
ANEXO 02 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO		36
ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA		40
ANEXO 04 – INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDÊNCIAS TOMADA		41
ANEXO 05 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHAS DE EPI'S		42

**CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA**

ANEXO 06 – DEFINIÇÕES DE EPI'S POR ATIVIDADE	43
ANEXO 07 – QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS – PPRA	44
ANEXO 08 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE	45
ANEXO 09 – MANUAL DO COLABORADOR	47
ANEXO 10 – NR 17 – ERGONOMIA	57
ANEXO 11 – FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS	59
ANEXO 12 – LAUDOS DOS VAPORES ORGÂNICOS	62
ANEXO 13 – FICHA DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	64
ANEXO 14 – FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES	65
ANÁLISE GLOBAL DO PPRA – 2016 – 2017	67

## **1- ASPECTOS GERAIS**

### **1.1. Objetivo Geral**

O P.P.R.A. tem por objetivo atender o que preceitua a Portaria MTE/SSST no 025 de 29/12/94, publicada no D.O.U. do dia 30/12/94, a qual modifica a NR-9 da Portaria 3.214/78. Esta NR visa estabelecer a obrigatoriedade da elaboração e implementação de um programa, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos ambientais existentes ou que venham a aparecer futuramente no ambiente de trabalho, levando em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

### **1.2. Objetivos Específicos**

Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas de controle;  
Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;  
Preservar o meio ambiente.

### **1.3. Meta**

Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com limites de tolerância da NR-15 da Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho ou com os da ACGIH.

### **1.4. Glossário Técnico**

**CA** – Certificado de Aprovação

**CIPA** - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

**CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho

**dB** – Decibel é a unidade dimensional para medir o ruído

**dB (A)** – Decibel na escala “A” é utilizada para avaliar a exposição ao ruído industrial, pois é a que mais se aproxima a resposta do ouvido humano, que é sensível para ruído de altas frequências.

**EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva

**EPI** – Equipamento de Proteção Individual

**LTCAT** – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

**LUX** – Unidade de medida de iluminamento no Sistema Internacional, igual ao iluminamento de uma superfície plana com área de 1 metro quadrado, que recebe perpendicularmente um fluxo luminoso de 1 lumem uniformemente distribuído.

**MTb** – Ministério do Trabalho

**NBR** – Norma Brasileira de Regulamentação

**NR** – Norma Regulamentadora

**PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

**PPPA** – Programa de Prevenção de Perda Auditiva

**PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

## **2- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA**

### **2.1 Identificação**

**RAZÃO SOCIAL:** CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – Matriz

**C.N.P.J.:** 87.377.305/0001-03

**INSC. ESTADUAL:** 1460002013

**ENDEREÇO:** Rua América, 38.

**BAIRRO:** Centro

**CIDADE:** Três Coroas

**TELEFONE:** 51 – 3546-8400

**CEP:** 95.660-000

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** Fabricação de calçados de material sintético

**NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS:** 415

**INTEGRANTES DO SESMT:** Engenheiro de Segurança e Técnicos de Segurança.

**ÁREA DA EMPRESA:** 8.063,40 m2 de área construída

**Eduardo Fernando Michelin**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/RS – 54496 D  
NIR 122.15287.70-7

**Marcos André A. da Rosa**  
Técnico de Segurança do Trabalho  
RGM / RS – 001195.9

**João Carlos Wilbert**  
Sócio gerente

Taquara, 01 de julho de 2017.

## 2.2 Processo Produtivo



### **3 – DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO**

O P.P.R.A. - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é objeto da Norma Regulamentadora - NR 9 - que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores, de práticas que venham de encontro à preservação da integridade física dos mesmos, no que diz respeito a acidentes do trabalho e também a doenças provocadas pelas condições em que a atividade se desenvolve, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle das ocorrências dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Este mesmo documento também serve para caracterizar a exposição dos funcionários perante as exigências previdenciárias, no tocante ao direito a aposentadoria especial, conforme legislação vigente.

As ações deste documento são desenvolvidas no âmbito interno da empresa, sob a responsabilidade do empregador com a participação dos trabalhadores, através da CIPA, ou seu representante, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características do risco e das necessidades de controle.

Este Programa está articulado com os demais programas de segurança existentes na empresa, tendo sido elaborado com base nos riscos identificados e quantificados em avaliações ambientais, conforme planilhas do LTCAT onde se avaliaram, além dos riscos, as características construtivas e as atividades dos funcionários, servindo como embasamento para o planejamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Os riscos considerados na avaliação são os de origem físicos, químicos e biológicos, sendo que, para efeitos de monitoramento e controle, convencionou-se em realizar as avaliações nas atividades que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição, os referidos riscos ofereçam condições de causar danos à saúde dos trabalhadores, estando estes valores devidamente identificados e dimensionados no LTCAT.

Como a NR 9 determina que o PPRA deva estar articulado com as demais NR's, foi realizado uma avaliação do cumprimento das disposições estabelecidas nestas Normas, especificamente daquelas que impactam sobre as atividades desenvolvidas na empresa:

#### **4 – NORMAS REGULAMENTADORAS**

Para realizar uma completa avaliação dos riscos ambientais existentes, foram tomadas como base as Normas Regulamentadoras do MTE, sendo que o cumprimento das mesmas está avaliado a seguir, individualmente, considerando-se as aplicáveis na análise em questão.

##### **NR – 01 Disposições Gerais**

Dispõe a primeira Norma Regulamentadora elencada na portaria 3.214/78, sobre a obrigatoriedade das empresas privadas e públicas em geral, que possuem empregados regidos pela Consolidação trabalhista, ao cumprimento dos preceitos legais e regulamentares relativos à segurança e medicina do trabalho, estabelecendo das obrigações que são exigidas do empregador e, dos órgãos de fiscalização competentes (Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, em âmbito nacional e, Delegacia Regional do Trabalho – DRT em âmbito estadual).

##### **NR – 02 Inspeção Prévia**

Esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade de todo estabelecimento novo encaminhar ao órgão regional do MTE uma declaração das instalações ou, solicitar deste mesmo órgão, que realize uma inspeção prévia, para fins de obtenção do CAI – Certificado de Aprovação de Instalações.

A inspeção prévia e a declaração de instalações são exigidas para assegurar que o estabelecimento inicie suas atividades livres de riscos de acidentes e/ou doenças do trabalho.

O não cumprimento das exigências prevista na NR-02 impede o início do funcionamento das atividades do estabelecimento novo.

##### **NR – 03 Embargo ou Interdição**

Trata a Norma Regulamentadora em questão do ato de embargo ou de interdição, medidas promovidas pelo órgão competente do MTE que importam na paralisação total ou parcial da obra ou do estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, sempre que, através de laudo técnico, vier demonstrada a existência de grave e iminente risco ao trabalhador, considerada assim, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à sua integridade física (do trabalhador).

**NR – 04** Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho

Segundo o preceito contido na NR em questão, as empresas que possuem empregados regidos pela CLT, deverão manter ou não, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, na forma estabelecida, considerando a graduação do risco da atividade principal da empresa e o número total de empregados existentes, conforme demonstrativos constantes no quadro II, que integram a referida (NR-04).

**NR – 05** CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Segundo as revisões desta norma, primeiro deverão ser verificados qual sua atividade econômica (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE) e posteriormente o enquadramento do respectivo Grupo com o número médio dos funcionários do estabelecimento. Isto feito, ficará determinado se há ou não necessidade de organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, composta de representantes do empregador e dos empregados.

**NR – 06** Equipamentos de Proteção Individual

A empresa deverá fornecer para os funcionários somente EPI homologados pelo MTE, ou seja, todos os equipamentos fornecidos devem possuir certificados de aprovação. O fornecimento do EPI é obrigatório, eis que, em alguns locais de trabalho, não é possível adotar medidas de proteção coletiva. Com isto, os EPI foram adotados para proteção contra os riscos de acidentes e/ou doenças profissionais do trabalho, durante o período em que as medidas de proteção coletivas (se possível) estiverem sendo implantadas ou para atender situações de emergências.

A empresa deverá fornecer os EPI aos empregados gratuitamente e, em estado de funcionamento e conservação.

A comprovação do fornecimento deve ser feita através de um “Recibo de EPI”, onde deve constar a relação dos EPI entregues ao empregado, a data da entrega, orientações sobre a obrigatoriedade e o modo de uso e informações sobre as sanções impostas no caso do não uso, devidamente assinado pelo empregado, atestando o efetivo recebimento dos mesmos.

**NR – 07** PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte do empregador, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

**NR – 08 Edificações**

Estabelece os requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos que nela trabalham. Assim, temos:

- Altura mínima de 3,00 metros de pé direito, do piso ao teto;
- Pisos sem saliências nem depressões, possibilitando a circulação das pessoas e a movimentação dos materiais;
- Aberturas nos pisos e paredes, protegidas, impedindo a queda de pessoas ou objetos;

**NR – 09 PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**

Estabelece a norma, em foco, a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Devem constituir objeto do PPRA os riscos ambientais, agentes físicos, químicos e biológicos existentes no local de trabalho.

**NR – 10 Eletricidade – Segurança em Instalações Elétricas**

Conforme estabelece esta NR, a empresa deve possuir aterramento de todas as máquinas e equipamentos, resultando com isto, uma maior segurança para os funcionários que ali trabalham. Bem como, as instalações elétricas devem estar de acordo com a norma, evitando assim incêndios.

**NR – 11 Transporte – Movimentação – Armazenamento e Manuseio de Materiais**

Dispões sobre os critérios de segurança para a movimentação, transporte, armazenagem e manuseio de materiais, máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instados. Assim temos:

- As áreas reservadas para corredores e armazenamento de materiais deverão ser demarcadas com faixas pintadas no piso com a cor branca;
- Os poços dos elevadores deverão ser cercados e isolados com material resistente. As portas de acesso ao mesmo deverão conter sistema de bloqueio de abertura nos vários pavimentos, a fim de evitar que algum funcionário abra a mesma quando na ausência deste elevador no pavimento em questão;
- O operador de empilhadeira e de outros equipamentos de movimentação de materiais motorizados, deverá possuir curso de treinamento específico para tal, com diploma e crachá diferenciado dos demais, sendo que a cada ano o funcionário deverá passar por exame de saúde completo, por conta do empregador;
- Em todo equipamento será indicada, em lugar visível a carga máxima de trabalho permitida.

**NR – 12** Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

Dispõe sobre os critérios de segurança para a instalação de máquinas e equipamentos e das áreas de trabalho onde são instalados. Assim temos:

- As mesas de trabalho bem como o ponto de operação das prensas ou de outros equipamentos devem estar na altura e posição adequadas para evitar a fadiga dos funcionários;
- Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção somente devem ser executados por pessoas devidamente credenciadas (mecânicos e eletricitista da manutenção), sendo expressamente proibido que os funcionários que trabalhem em tais máquinas efetuem qualquer tipo de reparo emergencial.

**NR – 13** Caldeiras – Vasos de Pressão e Tubulações

Trata dos aspectos relativos à utilização devida dos equipamentos que produzem vapor, ar comprimido ou outro tipo qualquer de fluido sob pressão superior à atmosférica, impondo para tanto: a observância de limite de tolerância permissível quanto ao maior valor de pressão efetiva de vapor ou ar comprimido; critérios para a instalação dos equipamentos; exigência de inspeção periódica nos equipamentos por profissional habilitado e treinamento obrigatório para operadores.

**NR – 14** Fornos

Esta Norma Regulamentadora trata especificamente da utilização de fornos, especificando os critérios e exigências que devem ser observados na construção e instalação destes equipamentos.

**NR – 15** Atividades e Operações Insalubres

Consideram-se atividades insalubres aquelas, que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerâncias fixados em razão da natureza, intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

A adoção de medidas de ordem coletivas implica na implantação dos denominados Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC – e a medida de ordem individual implica na implantação de Equipamento de Proteção Individual – EPI.

**NR – 16** Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes do anexo nº 1 e 2 desta NR, Explosivos e Inflamáveis, respectivamente. Também, temos as atividades e operações perigosas com Radiações Ionizantes e Substancias Radioativas, Anexo acrescentado pela Portaria 3.393/87 e pela Portaria 518/03. E nos trabalhos com Energia Elétrica regulamentada pelo Decreto 93412/86.

São consideradas em condições de periculosidade as atividades ou operações executadas com explosivos sujeitos a degradação química ou auto catalítica; ação de agentes exteriores, tais como: calor, umidade, faísca, fogo, fenômenos sísmicos, choque e atritos. As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames ou a granel, são consideradas em condição de periculosidade, com exclusão para o transporte em pequenas quantidades.

#### **NR – 17 Ergonomia**

A Norma Regulamentadora 17, visa estabelecer os parâmetros que possibilitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de forma a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Trata dos aspectos que envolvam o levantamento, transporte e descarga de materiais, o mobiliário, os equipamentos, as condições ambientais do posto de trabalho e a própria organização do mesmo. Dentro de suas possibilidades a empresa deverá efetuar um Programa Ergonômico dos postos de trabalho em que haja esforços e condições que prejudiquem a saúde do trabalhador.

#### **NR – 18 Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção Civil**

Esta Norma Regulamentadora estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas de proteção e segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

O seu campo de aplicação estende-se para todo o meio ambiente de trabalho e não somente para os canteiros de obra ou frente de serviços e ainda, para todos os segmentos da indústria da construção, não limitado ao universo da construção civil.

#### **NR – 19 Explosivos**

Trata a Norma Regulamentadora, sobre o depósito, manuseio e armazenagem de substâncias explosivas, estabelecendo os requisitos e critérios que devem ser observados na construção do depósitos e locais de armazenagem, no transporte e no manuseio de explosivos.

#### **NR – 20 Líquidos, Combustíveis e Inflamáveis**

**Líquidos Combustíveis** – é todo aquele que possua ponto de fulgor igual ou superior a 70°C e inferior a 93,3°C e é considerado líquido combustível de classe III.

Líquidos Inflamáveis – é todo aquele que possua ponto de fulgor inferior a 70°C e, quando tiver o ponto de fulgor abaixo de 37,7°C será classificado como líquida combustível classe I e, quando tiver o

ponto de fulgor superior a 37,7°C e inferior a 70°C será classificado como líquido combustível de classe II.

**NR – 21 Trabalho a Céu Aberto**

Esta Norma Regulamentadora define as medidas especiais que devem ser exigidas nos trabalhos realizados a céu aberto, visando proteger a saúde e integridade física do trabalhador.

**NR – 22 Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração**

Esta NR estabelece normas sobre segurança e medicina do trabalho para atividades desenvolvidas no subsolo, na exploração de minérios.

**NR – 23 Proteção Contra Incêndios**

A norma define medidas e critérios que determinarão o enquadramento, instalação, identificação, manuseio e operacionalidade dos dispositivos de combate contra incêndios. Requer-se a adequação desta norma para a obtenção do certificado de habite-se e na ocasião em que é realizado o seguro das instalações.

**NR – 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho**

A norma estabelece critérios quantitativos e qualitativos para que exista conforto e higiene nos locais de trabalho para os trabalhadores. A empresa deverá atender as normas, nos aspectos apresentados abaixo:

- Instalações sanitárias
- Vestiários
- Refeitórios
- Cozinhas
- Alojamento
- Por ocasião das refeições
- Disposições gerais

**NR – 25 Resíduos Industriais**

A empresa deve controlar a emissão de resíduos, sejam gasosos, líquidos e sólidos, de forma que não possam causar poluição do local de trabalho, bem como do meio ambiente. Para tal, a mesma deve depositar tais resíduos em locais apropriados, conforme normas dos órgãos que regulam tal procedimento.

**NR – 26** Sinalização de Segurança

**SINALIZAÇÃO COLORIDA DE SEGURANÇA**

A empresa deverá adotar as cores padrão para sinalização de segurança, conforme descrita na NR, tais como: tubulações de ar comprimido, água potável, inflamáveis, produtos químicos e outros, delimitação de corredores e áreas de circulação, equipamentos de combate a incêndios, proteções de partes móveis em máquinas, partes de punção.

**ROTULAGEM PREVENTIVA DE PRODUTOS QUÍMICOS**

A rotulagem dos produtos perigosos ou nocivos à saúde deverá ser feita segundo as normas previstas neste NR.

Para tal, a empresa deve possuir um levantamento de todos os produtos químicos utilizados na mesma e efetuar a sua rotulagem de forma que estes sejam breves, precisos, redigidos em termos simples e de fácil compreensão.

**NR – 27** Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério

Regulamenta o exercício da profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, estabelecendo os requisitos e critérios exigidos para concessão do registro profissional.

**NR – 28** Fiscalização e Penalidades

Essa norma trata da ação fiscalizadora dos Agentes de Inspeção do Trabalho do MTE nas empresas, visando à garantia do cumprimento das disposições legais e regulamentadas vigentes, relativas à segurança e saúde do trabalhador, e da aplicação das penalidades previstas para cada caso, de conformidade com o disposto no quadro de gradação das multas e no quadro de classificação das infrações.

**NR – 29** Segurança e Saúde no Trabalho Portuário

Esta norma regulamentadora do trabalho urbano estabelece os requisitos mínimos de segurança para o trabalho portuário. Trata da regulamentação quanto à proteção obrigatória contra acidentes e doenças profissionais, viabilizando os primeiros socorros a acidentados e alcançar as melhores condições possíveis de segurança e saúde aos trabalhadores dessa classe.

**NR – 30** Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário

É a norma regulamentadora elencada na portaria 3.214/78 e trata da determinação dos objetivos para a proteção e regulamentação das condições de saúde e segurança de todos os trabalhadores Aquaviário, que se aplica a todos trabalhadores das embarcações comerciais, de bandeira nacional, bem como as de bandeiras estrangeiras. Normas mínimas para Marinha Mercante, utilizadas no transporte de mercadorias ou de passageiros.

**NR – 31** Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Sicultura, Exploração Florestal e Aquicultura

Criada pela portaria nº 86, de 03 de março de 2005, esta Norma Regulamentadora tem por objetivo estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento

**NR – 32** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde

Esta Norma Regulamentadora – NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implantação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. A norma aplica-se a qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e demais.

**NR – 33** Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados

A norma regulamentadora em questão, tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos para identificação de espaços confinados e o reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nestes espaços. Entende-se por espaço confinado qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.

**NR – 34** Condições em Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval

Esta norma estabelece requisitos mínimos e as medidas de proteção e segurança, à saúde e ao meio ambiente de trabalho nas atividades da indústria da construção e reparação naval. Englobando assuntos como APR (Análise Preliminar de Risco), DDS (Diálogo Diário de Segurança) PT (Permissão

de Trabalho), EPI (Equipamento de Proteção Individual), EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), dentre outros.

**NR – 35 Trabalho em Altura**

A norma estabelece os requisitos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização, execução, treinamento de funcionário, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com a atividade.

**NR – 36 Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados.**

O objetivo da norma regulamentadora é estabelecer os requisitos necessários para a avaliação, controle e monitoramento dos riscos existentes nas atividades desenvolvidas nas indústrias de abate e processamento de carnes e derivados destinados ao consumo humano. Também visa estabelecer formas e procedimentos de trabalho de forma a garantir permanentemente a segurança, a saúde e a qualidade de vida no trabalho. Sem causar prejuízo da observância do normatizado nas demais Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho e Emprego.

## **5 – DA ESTRUTURA DO PPRA**

Este Programa está estruturado da seguinte maneira:

Foi estabelecido um planejamento anual, com o estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ação, sendo este realizado sempre em função do risco apresentado pelo trabalho ao funcionário, de maneira a promover a adequação dos agentes nocivos a níveis aceitáveis, conforme a legislação vigente, estando estas fases descritas no Anexo 1 – Cronograma Anual de Atividades do PPRA, com os devidos prazos de realização e responsáveis definidos.

A estratégia e a metodologia de ação estão detalhadas no Anexo 2, constituindo-se de ações específicas para cada risco identificado, conforme sua intensidade e/ou concentração, sendo passíveis de alterações a qualquer tempo, em função de mudanças nos processos e/ou nos produtos empregados, podendo se encontrar acondicionadas em pastas independentes.

Os registros, a manutenção das ações e as avaliações realizadas estarão armazenados junto a este documento, ou conforme a melhor maneira de acesso às informações, a ser definido pela empresa. A divulgação dos dados será feita junto a CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com objetivos de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

O PPRA será reavaliado, em princípio, anualmente, porém sempre que ocorrer uma alteração que implique em mudança do processo de trabalho, do layout dos setores ou dos produtos utilizados, deverá ser feita uma atualização do Programa, detalhando as modificações efetuadas e o controle realizado, ficando um registro da alteração.

A avaliação da eficácia do PPRA será feita, principalmente, pelo monitoramento biológico realizado pelo PCMSO, confirmando a eficácia das medidas de controle implementadas, e também por auditorias periódicas realizadas nos locais de trabalho, a fim de confirmar o efetivo uso das medidas de proteção utilizadas. Conforme modelo juntado como Anexo 3 – Planilha de Inspeção de Segurança, o qual servirá apenas de modelo, podendo ser alterado conforme a necessidade de cada setor.

## **6 – DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA**

O PPRA será desenvolvido em três etapas, antecipação e reconhecimento, avaliação quantitativa e monitoramento dos riscos ambientais e implementação de medidas de controle. A antecipação do reconhecimento dos riscos será realizada através de comunicações pontuais sobre mudanças de equipamentos, processos ou produtos, bem como de alterações profundas no layout, também na fase de projeto de novas instalações, a fim de se promover uma avaliação prévia dos riscos possíveis de existência e/ou alteração em função das alterações planejadas.

O estabelecimento de prioridades e metas, bem como a avaliação e controle estão descritos, respectivamente, no Anexo 1 e no item 4.4 deste Programa.

A avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores está detalhada nos levantamentos de risco, conforme LTCAT.

A implantação das medidas de controle será feita pela empresa, após avaliação dos riscos existentes, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, e a avaliação da eficácia será realizada conforme descrição no item 4.4 deste Programa.

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo deverá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

O registro e a divulgação dos dados serão feitos conforme descrito no item 4.3 deste Programa.

O reconhecimento dos riscos ambientais será feito através da identificação dos riscos, a determinação e a localização das possíveis fontes geradoras; a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes nos locais de trabalho, bem como a ação sobre a saúde dos trabalhadores, que estarão descritas, respectivamente, nos levantamentos de risco e nos Anexos 7 e 8 deste programa, sendo identificadas às funções onde ocorrem a exposição, as medidas de controle existentes, bem como os enquadramentos legais aplicáveis em questão.

Caso existam dados de comprometimento da saúde dos funcionários relacionados com os riscos existentes, provenientes do PCMSO ou de outro tipo de pesquisa, estas informações estarão discriminadas, bem como as ações corretivas adotadas em formulário próprio, juntado a este Programa como Anexo 4, havendo também uma comunicação à área médica para a intensificação do monitoramento sobre este funcionário.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estão discriminadas no LTCAT, e foram realizadas de forma:

**A - Quantitativa** - onde será realizada avaliações através de instrumentos de medição seguindo os parâmetros definidos na NR 15 ou Fundacentro.

### **6.1 - Ruído Contínuo ou Intermitente**

Nestas avaliações foi adotado o critério para avaliação de ruído contido no Anexo 1 da NR 15, utilizando-se, conforme a necessidade a realização de decibelimetria de ruído, utilizando-se para tal, equipamento do tipo Decibelímetro, marca INSTRUTHERM, modelo THDL – 400. Registrando-se os níveis de ruído junto à área auditiva dos trabalhadores, em condições normais de trabalho. Os tempos de exposição foram verificados através da observação dos ciclos de trabalho existentes.

### **6.2 – Agentes Químicos**

Para a fabricação de calçados, é necessário o emprego de diversos produtos ou compostos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo ou por ingestão. Foi realizado as medições desses vapores, nas quais são utilizadas a metodologia de coletas de amostras em tubo de carvão ativo com a utilização de bombas gravimétricas, e análise por cromatografia gasosa, conforme método adotado pelo laboratório responsável das Análises.

Os principais solventes avaliados, são: Tolueno, Acetato de Etila, Acetona, Metil Etil Cetona, n-Hexano, Nafta e Dimetilformamida, conforme as FISPQ's em anexo 11. O Hexano foi incluído nesta análise pela presença nos produtos utilizados, embora não conste na NR. Os laudos dos vapores orgânicos estão disponíveis como anexo 12 deste programa.

É importante lembrar que na função 00104 – Preparar Cabedais, onde até julho/14 se preparava após a aplicação de adesivos, mudou-se para 00250 – Preparar Cabedal com fita. Não havendo mais a necessidade da aplicação de adesivos em certas modelagens e/ou processos que permitem a nova metodologia, com isto notou-se uma melhora no ambiente de trabalho com a ausência dos vapores orgânicos, os quais são medidos e controlados periodicamente.

Foi criado um padrão para a avaliação quantitativamente dos agentes químicos, os quais somente são quantificados os produtos que constarem na FISPQ da matéria prima utilizada nos postos de trabalho.

### **6.3 – Iluminação**

As medições de iluminação foram realizadas no plano de trabalho e nos locais onde é necessária uma maior atenção por parte do trabalhador. Os níveis de iluminamento foram avaliados levando-se em consideração a iluminação artificial e a natural existente. Para as avaliações foi utilizado o equipamento Luxímetro Instrutherm modelo LD - 300.

**B - Qualitativa** – nos casos onde não foi possível a determinação quantitativa, as conclusões foram baseadas nas vistorias e informações obtidas no decorrer dos levantamentos de campo.

Os locais e atividades avaliados foram escolhidas após prévia análise do processo, das matérias primas empregadas e dos possíveis contaminantes que são formados e/ou liberados para o ambiente de trabalho. Com relação à escolha do trabalhador avaliado, consideraram-se os grupos homogêneos existentes nos setores, e escolheu-se aquele que, por estar sujeito a maior exposição, denominou-se como trabalhador de risco máximo, ou aquele que está sujeito à condição mais crítica de exposição.

Para determinarmos se um trabalho deve ser considerado permanente ou eventual, consultamos a Portaria nº 3.311, de 29 de novembro de 1989.

#### **6.4 Agentes biológicos**

São micro-organismos tais como: bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, etc.

#### **6.5 Riscos Ergonômicos**

São aqueles provenientes de esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, pouca ou nenhuma iluminação e outras situações causadoras de stress físico.

Com relação à NR 17, a empresa sempre faz e vem fazendo um trabalho constante de adaptação dos postos de trabalho com o operador, visualizada no anexo 10. Desenvolvendo bancadas, plataformas de trabalho, suporte de navalhas e outros, conforme as fotos a seguir

#### **6.6 – Medidas de proteção existentes, encontradas durante a avaliação.**

As medidas de proteção existentes estão descritas nos formulários de avaliação de riscos, sendo que estes foram realizados individualmente, e na ficha de EPI's em uso, conforme anexo 13 do documento. A definição do tipo de proteção a ser utilizada, bem como do treinamento a ser realizado estará localizada junto ao planejamento deste Programa.

## **7 – DAS MEDIDAS DE CONTROLE**

Sempre que for constatada a existência de algum tipo de risco ao trabalhador, deverão ser adotadas medidas para promover a eliminação ou a neutralização do mesmo, para tanto, todos os limites de tolerância serão observados ou calculados de acordo com a NR 15, ou na ausência de valores por parte desta, serão utilizados os limites da A.C.G.I.H. (American Conference of Governamental Industrial Higyenists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigoroso que os critérios técnico-legais estabelecidos.

Após esta identificação, a implantação das medidas de controle será feita pela empresa, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, sendo estas acompanhadas do devido treinamento do funcionário, devendo ser este documentado. Em fase anterior ao da implantação, sempre deve ser considerada a possibilidade de mudança no processo que elimine ou reduza a utilização ou a formação de agentes prejudiciais no ambiente de trabalho.

No caso de haver a necessidade do uso de equipamento de proteção individual (EPI), este deve ser selecionado de acordo com critérios técnicos estabelecidos, de forma a considerar a eficácia do equipamento como instrumento de neutralização do agente nocivo a ser controlado, devendo existir um cuidado especial com a conservação, a manutenção e a reposição do equipamento, conforme a situação exigir. Este processo deve ser documentado, de forma a justificar a escolha, e deve ser arquivado em pasta na empresa. Para a utilização de equipamento de proteção coletiva, o procedimento deve ser idêntico, devendo apenas ser salientado, nos dois casos, a impossibilidade técnica de se alterar ou eliminar o agente nocivo. Este registro será feito através de um formulário anexado a este programa como Anexo 5.

A empresa possui o fornecimento e cobra o uso dos EPI'S, com o registro dos treinamentos de implantação, descrito no anexo 9 deste programa.

### **7.1 Medidas de Proteção Coletivas**

O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas coletivas deverão obedecer à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminem ou reduzem a utilização ou formação dos agentes prejudiciais à saúde (controle na fonte);
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho (controle na trajetória);
- Medidas que reduzam os níveis de concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

## **7.2 Equipamentos de Proteção Individual**

Segundo a NR-9, a aplicação dessa medida é imprescindível:

- (A) Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e as atividades exercidas, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto, segundo avaliação do trabalhador usuário; anexo 6. As funções são registradas pelo líder do setor, numa planilha na qual consta a data, mês e ano, como também todas as atividades elencadas na empresa. Esta planilha encontra-se como anexo 14 neste programa.
- (B) Estabelecer programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece, como também guarda e higienização adequada dos EPI's fornecidos;
- (C) Estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- (D) Caracterizar as funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

Como referido anteriormente, o PCMSO servirá como parâmetro de avaliação da eficácia das medidas de proteção implementadas, além das auditorias periódicas e monitoramentos previstos nos setores de trabalho, conforme descrito no item 3 deste Programa.

## **8 – DO NÍVEL DE AÇÃO**

Será considerado como nível de ação, em se tratando de produtos químicos com limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, 50% do limite estabelecido pelo referido anexo; no caso do produto não estar listado, será consultado a legislação vigente e definido o nível de ação a ser observado. No caso do ruído, será considerada como nível de ação a dose de 0,5 (dose superior a 50 %), conforme estabelecido no item 6 do Anexo 1 da NR 15.

Este critério será observado e monitorado com a finalidade de, em se ultrapassado, ser providenciado à aplicação de medida de controle.

## **9 – DO MONITORAMENTO**

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo poderá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estarão discriminadas no LTCAT, e serão feitas sempre de forma quantitativa e/ou qualitativa, conforme descrito no item 5 deste Programa.

No presente trabalho foi feito reconhecimento e avaliações quantitativas em todos os postos de trabalho. Nos setores de montagens, teve uma alteração no Layout, havendo uma melhor distribuição de máquinas e equipamentos existentes nos setores.

## **10 – DAS RESPONSABILIDADES**

As atribuições aqui inseridas serão de acordo com o grau de decisão de cada grupo, definindo as responsabilidades contidas neste programa.

### **10.1 – Da Gerência da Empresa**

Apoiar, estabelecer, implantar e assegurar por todos os meios necessários e possíveis a execução e o desenvolvimento das atividades do P.P.R.A., assegurando a motivação e o cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde para todos os colaboradores, instruções e programas estabelecidos, além de custear todas as despesas relacionadas ao programa, e quando solicitado pela inspeção do Trabalho, comprovar a sua execução.

### **10.2 - Dos Empregados**

Colaborar e cumprir com as normas, instruções e planos específicos estabelecidos no P.P.R.A. informando às chefias imediatas, à CIPA e Brigada de Incêndio. Sobre as ocorrências de situações de risco de acidentes e de doenças, contribuindo desta forma para a prevenção da saúde e dos acidentes de trabalho.

### **10.3 - Da CIPA ou seu representante**

Ser o elo entre a empresa e os funcionários, atuando de maneira constante no desenvolvimento e cumprimento do P.P.R.A., de acordo com o estabelecido nas NR's nº 5 e nº 9.

## **11 – DA INFORMAÇÃO**

Os trabalhadores deverão participar nas abordagens do PPRA, conforme metodologia a ser definida pela empresa.

A divulgação dos dados será feita junto à CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com fins de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A empresa deve adotar um procedimento que possibilite que, em caso de ocorrência ou situação de grave risco de acidentes, o trabalhador pare com o trabalho que está sendo realizado, avise seu supervisor hierárquico, a fim de que as medidas cabíveis sejam tomadas, conforme descrito no MANUAL DO COLABORADOR, página 21, do Anexo 9.

A empresa também deve realizar um controle de terceiros que estejam realizando trabalhos intramuros, fazendo o acompanhamento do trabalho realizado por estes profissionais, exigindo o cumprimento das normas de segurança.

Na empresa todos os funcionários são orientados a preservar e colaborar com a limpeza e organização do seu local de trabalho, como também das áreas comuns além da adequada separação dos resíduos industriais, conforme descrito no Manual do Colaborador, páginas 20 e 21, Anexo 9.

É mantido na empresa um arquivo físico e digital de todas as Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) utilizados no processo de fabricação do calçado. As cópias encontram-se disponíveis com o responsável pelo depósito de inflamáveis, bem como anexo 11 neste programa. Nestas fichas contém informações em casos de acidentes ou sobre a composição e perigos de cada produto.

### **13 – BIBLIOGRAFIA**

Manual de Legislação Atlas – Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514, de 22/12/1977.

Limites de exposição e Índices biológicos – ACGIH / 2003

LaDou, Joseph - Medicina Labora – Joseph LaDou

Burgess, William A. – Identificação dos Possíveis Riscos à Saúde do Trabalhador nos Diversos Processos Industriais.

Patnaik, Pradyot – Guia Geral – Propriedades Nocivas das Substâncias Químicas.

**ANEXOS DO**  
**P**rograma de **P**revenção dos **R**iscos  
**A**mbientais

## ANEXO 1 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA 2017 - 2018

Nesta parte do Programa estão descritas as medidas de eliminação/neutralização e controle dos riscos identificados no PPRA, considerando-se sempre como prioritárias aquelas em que houver uma urgência maior sob o aspecto da preservação da saúde e da integridade física dos funcionários.

Os prazos e as responsabilidades por executar as ações e o monitoramento estarão descritos em quadro anexo.

### **Ações a serem realizadas:**

1. Realizar a implantação de melhorias na proteção de máquinas. Neste momento todas as ações em relação a normatização de máquinas e equipamentos, estão paradas. Motivo que a empresa não consegue fazer devido a RJ – Recuperação Judicial. Está previsto para que as atividades voltem novamente em 2017.
2. Realizar treinamentos de reforço do uso dos equipamentos de proteção individual existente. Este trabalho deve ser contínuo ao ponto que sempre quando for retirado ou fornecido um EPI, faz-se uma explicação básica de como proceder.
3. Implantar identificação dos produtos químicos utilizados no processo fabril. Ao fazer o abastecimento dos produtos na produção, já providenciar a identificação.
4. Fazer instruções de máquina e equipamentos, junto aos postos de trabalho. Todas as instruções estão prontas, faltando apenas a aprovação da direção para serem confeccionadas. Pois, envolve custos.
5. Fiscalizar e exigir o uso dos EPI's em todas as áreas da empresa, quando necessário.
6. Acompanhar a documentação referente ao reservatório compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.

7. Avaliar todo novo equipamento e ou maquinário que for inserido no ambiente, em fase anterior à sua instalação.
8. Avaliar os dados ambientais nas atividades que envolvam agentes químicos. Nesta edição do LTCAT e PPRA, foi realizado a análise dos seguintes agentes químicos: ACETONA, TOLUENO, N-HEXANO, ACETATO DE ETILA, NAFTA E METIL ETIL CETONA, onde foi detectado apenas na composição de acetona.
9. Melhoria, limpeza e/ou aumento no número de luminárias.
10. Fazer o controle de estoque de produtos químicos na produção.
11. Manutenção corretiva, preventiva e substituição de máquinas e/ou equipamentos. Devendo sempre seguir o inventário de máquinas.

## **ANEXO 2 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO**

**Situação 1:** realizar estudo a fim de melhorar a proteção das máquinas quanto ao risco de acidentes

**Estratégia:** Avaliar as proteções hoje existentes e melhorar caso seja necessário

**Metodologia de ação:** em fase anterior:

- a) Identificar as proteções hoje existentes
- b) Avaliar estas proteções
- c) Implantar a melhoria da proteção, se necessário.

em fase posterior:

- d) Implantar proteção adequada, se necessário, aos riscos existentes,
- e) Treinar os trabalhadores sobre a utilização da proteção instalada

**Situação 2:** Realizar treinamento de reforço sobre a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual

**Estratégia:** devido à impossibilidade de se implantar um sistema de proteção coletiva, recomenda-se a adoção de equipamentos de proteção individual adequados aos riscos existentes.

**Metodologia de ação:** em fase anterior à implantação:

- a) Identificar a natureza dos agentes nocivos,
- b) Realizar a escolha de EPI adequado ao risco,
- c) Implantar o uso de EPI,
- d) Treinar o trabalhador sobre a maneira correta do uso do EPI,

em fase posterior à implantação:

- e) Trocar, sempre que necessário, o EPI utilizado,
- f) Fiscalizar o uso efetivo do EPI,

**Situação 3** – Implantar Instruções de Trabalho junto aos postos de Trabalho da empresa.

**Estratégia:** Desenvolver as Instruções de Trabalho e treinar os trabalhadores sobre as mesmas.

**Metodologia de ação:** em fase anterior à implantação:

- a) Definir modelo de Instruções trabalho
- b) Instalar as mesmas junto aos postos de trabalho
- c) Treinar os trabalhadores sobre as mesmas

em fase posterior à implantação:

- g) Alterar a Instrução de Trabalho caso necessário em mudança decorrente do processo
- h) Fiscalizar o cumprimento das Instruções de Trabalho

**Situação 4** - fiscalizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção em todas as áreas da empresa.

**Estratégia:** Definir quais os EPI's deve ser utilizado e realizar auditorias periódicas sobre a utilização dos mesmos.

**Metodologia de ação:** em fase anterior à implantação:

- a) Definir os EPI's necessários.
- b) Treinar os trabalhadores sobre a utilização dos mesmos

em fase posterior à implantação:

individual

c) Auditar a utilização dos equipamentos de proteção

EPI's

d) adotar as punições cabíveis caso da não utilização dos

**Situação 5** - acompanhar a documentação referente ao reservatório do compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.

**Estratégia** - Identificar todos os recipientes sob pressão da empresa e verificar documentação existente

**Metodologia de ação:** em fase anterior à implantação:

a) identificar todos os recipientes que trabalhem a pressão superior à atmosférica

b) Levantar a documentação dos referidos vasos

em fase posterior à implantação:

a) Adotar as medidas descritas junto aos prontuários

b) Acompanhar a periodicidade de avaliações descritas

**ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA**

<b>PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA!</b>		
<b>Inspeccionado por:</b>	<b>Setor:</b>	<b>Data:</b> _____
<b>CHECK-LIST</b>		
Os protetores auriculares estão sendo usados corretamente, conforme treinamento recebido?		
Todos possuem creme de proteção para as mãos, quando manipulam produtos químicos?		
As pessoas que manipulam produtos químicos estão usando luvas e em boas condições?		
Quando há necessidade do uso de óculos de proteção, está sendo usado?		
Os respiradores estão sendo usados corretamente e estão em boas condições?		
As proteções das máquinas estão devidamente colocadas?		
Os botões de emergência estão funcionando adequadamente?		
Os dispositivos de segurança, nas máquinas que possuem, estão funcionando?		
Os extintores de incêndio estão com seus acessos desimpedidos, limpos e identificados?		
Os produtos químicos estão afastados de tomadas e fontes de calor e identificados?		
A quantidade de produtos químicos no setor é somente a necessária para o turno?		
As prensas e máquinas com partes móveis possuem acionamento bi-manual?		
As máquinas bi-manuais acionam somente com as duas botoeiras pressionadas?		
As correias e engrenagem estão todas com proteção e em bom estado de conservação?		
Os cabelos compridos estão presos de forma adequada?		
As mangueiras de ar e as fiações estão devidamente dispostas evitando risco de tropeços?		
Os corredores estão livres, sem caixas, cavaletes, sacos plásticos com calçados, etc?		
Os locais de trabalho estão limpos e organizados, evitando qualquer risco aparente?		
Os coletores de pó estão suprindo as necessidades evitando que o operador se suje?		
A separação do lixo está sendo feita adequadamente, de acordo com as cores?		
O depósito de produtos inflamáveis é freqüentado somente por pessoas autorizadas?		
A CIPA é acionada em caso de acidentes de trabalho na empresa?		
É feito registro dos acidentes que acontecem sem afastamento?		
Os protetores auriculares são trocados periodicamente uma vez ao ano?		
A empresa faz campanhas de prevenção, saúde e segurança no trabalho sistematicamente?		
É realizada anotação no livro registro dos compressores?		
Assinatura na ficha registro por pessoa autorizada a entrar no depósito de Produtos Químicos?		
As caixas de energia elétrica das esteiras estão desobstruídas?		
Os itens em branco, não se aplicam no momento.		

**ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDÊNCIA TOMADAS**

Nome:	Comprometimento à Saúde	Data	Providência	Responsável

Não existem registros de comprometimento à saúde gerada pelas condições de trabalho existentes na empresa.

## **ANEXO 5 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHA DE EPI’S**

### **Situação 2**

Devido à impossibilidade de eliminar o risco de contato cutâneo com produtos químicos na atividade de aplicação de adesivos e solventes, recomenda-se a necessidade de implantar o uso de EPI de proteção cutânea. Recomendando-se a adoção do uso de creme de proteção e/ou luvas nitrílicas cujo CA seja adequada a contatos com substâncias que contenham hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.

**ANEXO 6 – DEFINIÇÃO DE EPI'S POR ATIVIDADE**

**CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's**

Revisão: 00

<b>Atividade</b>	<b>Agente nocivo presente</b>	<b>EPI's utilizados</b>	<b>C.A.</b>
Aplicação de adesivos a pincel e / ou a máquina	Agentes químicos	Creme de proteção	11.070
Limpeza de cabedais e solados com produtos químicos	Agentes químicos	Creme de proteção	21.159
Limpeza das instalações e dos sanitários	Álcalis cáusticos	Luva de látex	10695
	Agentes biológicos	Luva de látex	10695
Conserto em calçados	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Todas (Industriais)	Ruído	Protetor auricular	28.534

**ANEXO 7 - QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS - PPRA**

POSSÍVEIS TRAJETÓRIAS E MEIOS DE PROPAGAÇÃO  
DOS AGENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO

***RUÍDO***

Propaga-se por via aérea e óssea.

***PRODUTOS QUÍMICOS***

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo e do trato respiratório do trabalhador.

***AGENTES BIOLÓGICOS***

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo com o trabalhador.

**ANEXO 8 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE - Fonte Literária**

<b>RISCOS FÍSICOS</b>
<b><i>Considerações</i></b>
As lesões produzidas pelo ruído excessivo são de ordem: <ul style="list-style-type: none"><li>• Auditiva: PAIRO (perda auditiva induzida pelo ruído)</li><li>• Extra auditiva: stress e lesões não específicas.</li></ul>

<b>RISCOS QUÍMICOS</b>	
<b>Vapores</b>	<p><b>Considerações</b></p> <p>O vapor é a fase gasosa de uma substância, que a 25°C e 760mmHg é líquida ou sólida. O vapor pode ser classificado de acordo com a sua ação sobre o organismo humano, sendo dividido em três grupos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Irritantes: produzem inflamação nos tecidos com que entram em contato direto, tais como a pele, a conjuntiva ocular e as vias respiratórias.</li> <li>• Anestésicos: uma propriedade comum é o seu efeito anestésico, devido à ação depressiva sobre o sistema nervoso central. Em exposições repetidas e prolongadas à baixa concentração, no entanto, acarretam intoxicações sistêmicas.             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Anestésicos primários: são exemplos os hidrocarbonetos alifáticos (butano, propano, etano, etc), ésteres, aldeídos, cetonas.</li> <li>b) Anestésicos de efeitos sobre as vísceras: são exemplos os hidrocarbonetos clorados, tais como o tetracloreto de carbono, tricloroetileno, percloroetileno.</li> <li>c) Anestésicos de ação sobre o sistema formador do sangue: são exemplos os hidrocarbonetos aromáticos como tolueno e xileno.</li> <li>d) Anestésicos de ação sobre o sistema nervoso: neste grupo encontramos os álcoois (metílico e etílico), ésteres de ácidos orgânicos, dissulfeto de carbono.</li> </ol> </li> <li>• Asfixiantes: são subdivididos em dois tipos:             <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Asfixiante simples: possuem a propriedade de deslocar o oxigênio do ambiente de trabalho.</li> <li>b) Asfixiante químico: são aquelas que ao ingressar no organismo, interferem na perfeita oxigenação dos tecidos.</li> </ol> </li> </ul>
<b>Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.</b>	<p><b>Considerações</b></p> <p>Estes produtos poderão ser encontrados em diversos estados, sendo eles sólidos, líquidos ou gasosos. O comprometimento à saúde, quando em exposição a estes gases poderá variar de acordo com a sua concentração, natureza ou intensidade, devendo ser realizada uma análise específica, levando-se em consideração as informações fornecidas pelo fabricante dos produtos utilizados.</p> <p>À pele temos efeitos tais como irritações, dermatites de contato, eritemas e outras complicações. Ao sistema respiratório são constatadas irritação das vias aéreas superiores, asma e bronquite e outras.</p>
<b>RISCOS BIOLÓGICOS</b>	
<b>Vírus</b>	<p><b>Considerações</b></p> <p>São estruturas minúsculas, da ordem de 300 milionésimos de milímetro para as maiores. Estes microorganismos necessitam de um hospedeiro para se alimentar e reproduzir, podendo viver harmoniosamente ou a provocar doenças tais como: caxumba, catapora, febre amarela, raiva, poliomelite, herpes, AIDS e outras.</p>
<b>Bactérias</b>	<p><b>Considerações</b></p> <p>Dependem de certas características do ambiente para sua sobrevivência e reprodução. Existem no ar, na terra e na água, inclusive em nosso organismo. Os meios de propagação são através do ar e de meios específicos de contágio como através dos alimentos e da água.</p>
<b>Protozoários</b>	<p><b>Considerações</b></p> <p>São formados por um tipo de célula, sendo que a maioria tem vida livre vivendo no solo e na água sem causar danos a outros animais e vegetais; entretanto, existem os patogênicos como o <i>Tripanossoma Cruzi</i>, a <i>Enatmoeba Histolytica</i> e outros.</p>
<b>Fungos</b>	<p><b>Considerações</b></p> <p>Os fungos são classificados como vegetais, e se diferem dos demais microorganismos pela sua forma e estrutura. Alguns deles parasitam o homem causando-lhe diversas patologias (micoses, blastomicose, monilíase, entre outras).</p>

## ANEXO 9 – MANUAL DO COLABORADOR

### 12. RECOMENDAÇÕES GERAIS

#### 12.1 Uniforme

O uso do uniforme é obrigatório. No momento da admissão, o colaborador receberá 2 guarda-pós sem custo algum;

- Não é permitido deformar os mesmos;
- Usar calçado preso ao pé, e para transitar nas áreas de produção, o salto alto (plataforma ou anabela) deverá ter no máximo 7 cm;
- Shorts, saias e vestidos são permitidos, porém o comprimento mínimo de cada peça é de até 10 centímetros acima do joelho.

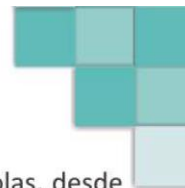
#### 12.2 Uso de Celular

- Não é permitido o uso e atendimento de telefone celular particular durante o expediente;
- Nos casos de urgência a área de Gestão de Pessoas receberá e encaminhará o recado.

#### 12.3 Não é permitido

- Negociar no interior da empresa qualquer artigo ou objeto;
- Circular rifas, listas, abaixo assinados e sorteios diversos;
- Iniciar ou participar de jogos de azar;
- Portar armas e ingerir bebidas alcoólicas;
- Tratar de assuntos particulares durante o horário de expediente, pessoalmente ou por telefone;
- Entrar ou sair da empresa portando volumes, sacolas e pacotes. Serão permitidos somente objetos de uso pessoal,





de higiene e vestimenta. Os colaboradores poderão portar sacolas, desde que sejam de plástico e transparentes. Deixar os demais pertences nos armários;

- Circular folhetos, fotos, revistas, propagandas e promoções;
- Deixar o local de trabalho sem autorização do seu líder;
- Colar fotos e figuras no local de trabalho ou escrever nos equipamentos;
- Portar ou usar qualquer tipo de droga ilícita;
- O uso de aparelhos eletroacústicos (rádio, walkman, mp3 player, etc.) no interior da empresa.

**12.4 Não é permitido fumar nas dependências da empresa.**



**12.5 Outras recomendações**

- Contribuir para o bem comum é importante. Exponha suas ideias e sugestões para a melhoria contínua;
- Tenha cuidado e seriedade ao executar as suas tarefas;
- Fique alerta contra os desperdícios de tempo, material e pessoal;
- Seja responsável pela conservação da sua máquina e ferramentas;
- Amplie seus conhecimentos e habilidades;
- Tome iniciativa, não fique esperando que a empresa faça tudo por você;
- Cumpra com o seu horário de trabalho e seja pontual em sua parada de ônibus;
- Leia as informações no mural, fique atualizado.
- Não entre sem registrar seu ponto, em caso de dúvida, sempre fale com a área de Gestão de Pessoas;
- Na perda do cartão farmácia e/ou Good Card comunique imediatamente a área de Gestão de Pessoas.
- Comunique a área de Gestão de Pessoas qualquer alteração de endereço e telefone, assim seu cadastro estará sempre atualizado. O mesmo vale para escolaridade/cursos.

## REGRAS DE SEGURANÇA

“A POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA NOSSA EMPRESA É ORIENTAR, TREINAR, ADMINISTRAR E IMPLANTAR A SEGURANÇA OCUPACIONAL E HIGIENE INDUSTRIAL, VISANDO A ELIMINAÇÃO DE LESÕES E DOENÇAS NO AMBIENTE DE TRABALHO”.



Ao contrário do que muitas pessoas pensam, nenhum acidente acontece sem motivo, por mera fatalidade. Qualquer trabalho, mesmo que perigoso, pode ser muito bem executado sem causar nenhum dano às pessoas envolvidas. Basta que todos estejam atentos e respeitem cada um dos cuidados recomendados no aspecto da segurança, evitando os atos inseguros – descuido, desatenção, imprudência.

Um erro perigoso é confundir o fator **sorte** com imunidade aos acidentes. Uma pessoa pode passar anos sem que nada lhe aconteça e, num segundo de descuido, acabar sofrendo um acidente de gravidade imprevisível, que lhe impeça de trabalhar por algum tempo ou pelo resto da vida.

A Crysalis tem plena certeza de que todo e qualquer acidente pode ser evitado e faz questão de sempre fornecer, gratuitamente, todo o material de segurança necessário para que cada funcionário execute seus serviços sem danos e problemas.

Este Manual de Segurança objetiva ajudar você a reconhecer os riscos que possam existir no seu trabalho e assim realizar suas tarefas com maior segurança e menor possibilidade de acidentes. Traga ele sempre consigo, consulte-o quando sentir necessidade e, se surgir alguma dúvida, a Segurança do Trabalho está à disposição para auxiliá-lo.



### **Normas gerais de segurança**

- Utilize os EPI's: — Equipamentos de Proteção Individual — definidos para a função e necessários à sua atividade;
- Siga as regras de Segurança estabelecidas para executar seu trabalho. Antes de efetuar qualquer operação, informe-se dos riscos e busque a maneira mais segura de evitá-los;
- Caso haja riscos ou condições inseguras, interrompa imediatamente a atividade;
- A utilização do protetor auricular é obrigatório no local de trabalho;
- A utilização do creme de proteção das mãos é obrigatória para todos os colaboradores que manuseiam produtos químicos em geral;
- A utilização das luvas também é obrigatória para todos os colaboradores que manuseiam produtos químicos;
- Use óculos de segurança principalmente ao trabalhar com a lixadeira de alta velocidade e materiais que soltam poeira ou partículas volantes. Tenha muito cuidado com os olhos;
- Cabelo abaixo do ombro deve sempre estar amarrado;
- Para transitar nas áreas de produção é obrigatório o uso de calçado preso ao pé e com salto inferior a 7cm.



### **Execução de tarefas**

- Não retire ou torne ineficiente qualquer proteção de máquina, painel de segurança ou travas de segurança;
- Os reparos, regulagens e limpeza deverão ser realizados com as máquinas desligadas. **NUNCA LIMPE MÁQUINAS LIGADAS.**

- Utilize somente ferramentas adequadas à atividade e em bom estado de conservação. Caso apresente algum problema ou defeito, comunique imediatamente ao líder ou supervisor da área. Recuse ferramentas em condições inseguras;

- Não transporte nos bolsos ferramentas, principalmente as afiadas ou pontiagudas;

- Todo e qualquer pedido de manutenção de máquinas, equipamentos ou reparos em geral deverá ser solicitado diretamente ao setor de Manutenção, inclusive quadros elétricos e eletricidade em geral (ex: troca de lâmpadas).

#### **Você e a CIPA**

Prestigie a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, colaborando e dando sugestões. A CIPA desenvolve papel importante na preservação de sua integridade física.

- É fundamental que você respeite as recomendações, ensinamentos e conselhos da Segurança do Trabalho e da CIPA. Além dos transtornos em função da indisciplina, você estará evitando possíveis acidentes;

- Promova a segurança no seu local de trabalho, cuide de si e auxilie seus colegas;

- Procure ser sempre cortês, respeite e colabore com seus colegas de trabalho. Você estará contribuindo para o bom andamento do serviço e para a prevenção de acidentes.

#### **Brigada de incêndio**

- A Crysalis possui uma equipe de colaboradores voluntária, treinada para ficar em alerta, fazer procedimento de evacuação de emergência, primeiros socorros e combate à princípios de incêndios. Os membros estão identificados com símbolo da Brigada de Incêndio do lado esquerdo do guarda-pó. Procure-os em caso de incêndio ou para obter informações;



Não obstrua hidrantes, extintores de incêndio, macas e quadros elétricos, nem pendure elementos estranhos sobre os mesmos. Procure conhecer a localização exata dos extintores em seu setor de trabalho, e lembre-se de somente usá-lo se estiver habilitado e para os fins aos quais se destinam;

- Obedeça à sinalização de Segurança: placas, procedimentos de trabalho, faixas e as fichas de emergência. Os avisos e letreiros devem ser respeitados e obedecidos e são condições básicas para prevenir acidentes;
- É expressamente proibido fumar em qualquer dependência da Crysalis.

#### **Acidente do trabalho – como proceder?**

- Comunique qualquer acidente, seja com lesões ou apenas danos materiais. Informe também qualquer indício de condições inseguras;
- Avise seu gestor imediatamente quando detectar alguma condição insegura provocada por uma máquina com defeito;
- Em caso de acidente, avise imediatamente seu gestor e dirija-se ao ambulatório da empresa, mesmo tratando-se de ferimentos leves ou erupções na pele. E lembre-se: a comunicação de qualquer acidente deve ser feita dentro de 24 horas no máximo.

#### **Disciplina**

- Mantenha seu local de trabalho limpo e organizado;
- Colabore com a higiene e limpeza no ambiente de trabalho em geral, especialmente nas áreas de uso comum, como banheiros;
- Ao executar um serviço, procure concentrar toda a sua atenção no que está fazendo e não se distrair. Pequenas distrações podem trazer graves danos para você.



-Não corra nas dependências da empresa. Procure fazer tudo com serenidade e seu trabalho alcançará êxito total;

- As bebidas alcoólicas alteram nossos reflexos, aumentando muito o risco de acidentes. É fundamental evitá-las antes do trabalho e são proibidas durante o mesmo;

- É permitida somente a entrada de pessoas autorizadas no depósito de inflamáveis.

### Resíduos

A Crysalis participa do **Programa Amanhã Mais Feliz “Selo verde”**, do Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados de Três Coroas/RS. Este programa certifica as empresas participantes como responsáveis pela correta classificação e destinação dos resíduos gerados pela empresa.

Faça sua parte, colabore com o descarte e separação dos resíduos industriais, colocando-os corretamente dentro dos coletores distribuídos pela fábrica:



- Orgânico/Lata marrom: é composto por pó de café e chá, restos de alimentos, cascas e bagaços de frutas e verduras, legumes, alimentos estragados, ossos, podas de jardim, garrafas pet sujas de restos de refrigerantes, papel de balas, papel higiênico utilizado, papel de bolachas, resto de merenda;




- Varrição de fábrica/Lata preta: sujeira do chão, espumas sujas, panos e estopas sujas de cola ou líquido/solvente, papelão sujo, cola das máquinas e tudo que cai no chão e é varrido;



- **Papel/Lata azul:** todo e qualquer tipo de papel limpo, folhas de jornais, revistas, livros, etc;



- **Plástico/Lata vermelha:** saquinhos plásticos limpos, plástico bolha ou de embalagens.

É expressamente proibido colocar vidros quebrados e restos de metal nas latas de coleta normal. Para descartar estes materiais entre em contato com a Segurança do Trabalho. 

#### **Uso de equipamentos**

- O uso da empilhadeira é restrito à pessoas habilitadas. A máquina deve ser utilizada somente para transporte de materiais e nunca para seu próprio deslocamento;
- Não altere as características originais das máquinas, conserve dentro dos padrões estabelecidos pela Crysalis. Não cole fotos ou adesivos nas mesmas.

#### **Movimentação e estocagem de materiais**

- Mantenha os estrados em perfeitas condições. Não utilize paredes como escora para empilhamento. Procure empilhar adequadamente, entrelaçando sempre que possível;
- Sempre que for usar escadas assegure-se de que está bem fixa e com a inclinação correta;
- Evite subir ou descer escadas com as mãos ocupadas. Lembre-se: o uso seguro deste equipamento requer conhecimento e auxílio de um colega;
- Para trabalhar em alturas superiores a 2 metros, use sempre o cinto de segurança.

### **Esforço físico**

- É muito perigoso carregar peso excessivo, podendo causar o aparecimento de varizes, lesões na coluna, hérnia e outras doenças.

Ao levantar peso, procure:

- deixar os pés separados e as costas bem retas, abaixe-se dobrando só os joelhos;
- erguer o peso com cuidado, fazendo toda a força apenas com os músculos dos braços e das pernas, que são os mais fortes do corpo. Assim você evita esforços desnecessários e não corre risco de lesões musculares ou na coluna.



### **Fora do trabalho**

- Ao terminar seu turno de trabalho na Crysalis, procure retirar-se da empresa sem correria, atropelos e sem cometer imprudências. Sinta a satisfação de ter cumprido sua missão diária sem nenhum dano e sem acidentes. É gratificante.

- Se você for testemunha de algum acidente, use a experiência para avaliar, por si mesmo, se um pouco mais de atenção e cuidado não poderiam tê-lo evitado;

- Procure estar sempre consciente de que os acidentes de trabalho só trazem sofrimento para o trabalhador e sua família, além de diminuírem a produtividade da empresa;

- Outra coisa importante: acidentes também podem acontecer em casa. Por isso, leve o espírito prevencionista e de segurança para seu lar, ensine seu pessoal a prevenir-se contra os acidentes. O bem estar de todos também depende de você.



Estas normas são de aplicação geral, diante de qualquer dúvida consulte o seu gestor ou o setor de Segurança do Trabalho.

Sua colaboração é muito importante e fundamental. Conhecendo e praticando as normas de segurança contribuiremos na prevenção de acidentes.



*“Viva a cada dia como se a vida estivesse começando”.*

**ANEXO 10 – NR 17 ERGONOMIA**

Com relação à NR 17, a empresa sempre faz e vem fazendo um trabalho constante de adaptação dos postos de trabalho com o operador. Desenvolvendo bancadas, plataformas de trabalho, suporte de navalhas e outros, conforme as fotos a seguir:



Setor de distribuição: caixas com gáspea e sola



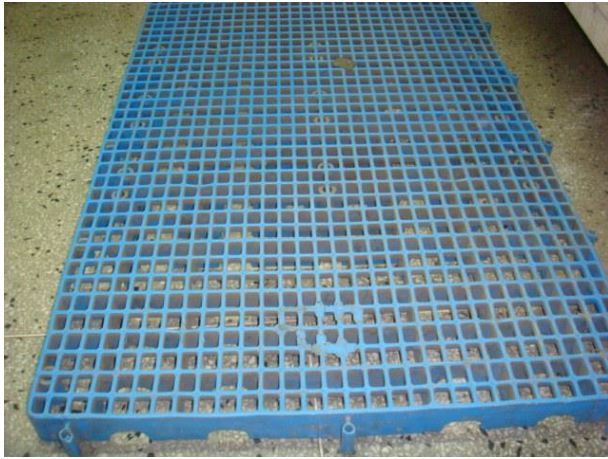
Setor de expedição, sapato já na caixinha.



Bancada de trabalho individual.



Plataforma de trabalho individual. De acordo com a altura da bancada e da pessoa, se usa as plataformas.



Setor de manutenção: bancada de trabalho com divisórias para facilitar o trabalho do operador, como também o fluxo do processo.



Setor de corte pré: navalhas distribuídas na mesa de corte, como também armazenadas no suporte de navalhas.



**ANEXO 11 – FISPQ's**



FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS**

Produto: KISAFIX PVC 180 ST

Revisão: 05

Data: 23/10/2017

Página: 1/ 10

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Nome do produto (nome comercial):	KISAFIX PVC 180 ST
Código interno de identificação do produto:	KFP180ST
Principais usos recomendados para substância ou mistura:	Adesivo poliuretano para colagem de solado.
Nome da empresa:	KILLING S. A. TINTAS E ADESIVOS
Endereço:	Av. Primeiro de Março, 3430, Bairro Industrial, CEP: 93320-010, Novo Hamburgo - RS - Brasil
Telefone para contato:	(51) 3586 8100
Telefone para emergências:	0800 886 3434
Fax:	(51) 3587 3434
E-mail:	killling@killling.com.br

**2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS**

Classificação de perigo do produto químico:	Líquidos inflamáveis - Categoria 2 Lesões oculares graves/irritação ocular - Categoria 2A Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única - Categoria 3
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 - versão corrigida 2:2010. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto não possui outros perigos.

**Elementos apropriados da rotulagem**

Pictogramas:



Palavra de advertência:	PERIGO
Frases de perigo:	H225 Líquido e vapores altamente inflamáveis. H319 Provoca irritação ocular grave. H336 Pode provocar sonolência ou vertigem.
Frases de precaução:	<b>PREVENÇÃO:</b> P210 Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta ou superfícies quentes. - Não fume.



FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS**

Produto: KISAFIX PVC 180 ST

Revisão: 05

Data: 23/10/2017

Página: 2/ 10

- P233 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.
- P240 Aterre o vaso contendor e o receptor do produto durante transferências.
- P241 Utilize equipamento eléctrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão.
- P242 Utilize apenas ferramentas antifiscentes.
- P243 Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.
- P261 Evite inalar névoas ou vapores aerossóis.
- P264 Lave as mãos cuidadosamente após manuseio.
- P271 Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.
- P280 Use luvas de proteção, roupa de proteção, proteção ocular e proteção facial.

**RESPOSTA À EMERGÊNCIA:**

- P303 + P361 + P353 EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxágue a pele com água ou tome uma ducha.
- P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.
- P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.
- P312 Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
- P337 + P313 Caso a irritação ocular persista: Consulte um médico.
- P370 + P378 Em caso de incêndio: Utilize para extinção: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), espuma, neblina d'água e pó químico seco.

**ARMAZENAMENTO:**

- P403 + P233 Armazene em local bem ventilado. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.
- P403 + P235 Armazene em local bem ventilado. Mantenha em local fresco.
- P405 Armazene em local fechado à chave.

**DISPOSIÇÃO:**

- P501 Descarte o conteúdo e o recipiente em conformidade com as regulamentações locais.

**COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES**

**COMPOSIÇÃO**

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o risco:	Acetona (CAS 67-64-1): 37,13 - 74,25%
	Metil etil cetona (CAS 78-93-3): 4,13 - 8,25%

**MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS**

Inalação:	Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.
Contato com a pele:	EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): Retire imediatamente toda a roupa contaminada. Enxágue a pele com água ou tome uma ducha. Leve esta FISPQ.



FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2014

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS**

Produto: KISAFIX PVC 180 ST

Revisão: 05

Data: 23/10/2017

Página: 3/ 10

Contato com os olhos:	Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Caso a irritação ocular persista: consulte um médico. Leve esta FISPQ.
Ingestão:	Lave a boca da vítima com água em abundância. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.
Sintomas e efeitos mais importantes, agudos e tardios:	Provoca irritação aos olhos com vermelhidão e dor. Pode provocar sonolência ou vertigem.
Notas para o médico:	Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não fricione o local atingido.


**5 - MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO**

Meios de extinção:	Apropriados: Compatível com dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ), espuma, neblina d'água e pó químico seco Não recomendados: Água diretamente sobre o produto em chamas.
Perigos específicos da mistura ou substância:	A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido e dióxido de carbono. Muito perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição como: faíscas, chamas abertas ou chamas de fósforos e cigarros, operações de solda, lâmpadas-piloto e motores elétricos. Pode acumular carga estática por fluxo ou agitação. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados. Os contêineres podem explodir se aquecidos.
Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:	Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água.

**6 - MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO**

<b>Precauções pessoais</b>	
<b>Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:</b>	Isole o vazamento de fontes de ignição. Impeça faíscas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.
<b>Para o pessoal de serviço de emergência:</b>	Luvas de proteção do tipo PVC (vinil). Luvas de proteção do tipo borracha natural ou nitrila. Sapatos fechados e vestimenta de proteção adequada. Óculos de proteção contra respingos. Máscara de proteção com filtro para solventes orgânicos.
<b>Precauções ao meio ambiente:</b>	Evite que o produto derramado atinja cursos d'água e rede de esgotos.
<b>Método e materiais para a contenção e limpeza:</b>	Utilize névoa de água ou espuma supressora de vapor para reduzir a dispersão do produto. Utilize barreiras naturais ou de contenção de derrame. Colete o produto derramado e coloque em recipientes apropriados. Adsorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculite, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material adsorvido em recipientes apropriados e remova-os para local seguro. Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.

**ANEXO 12 – LAUDOS DOS VAPORES ORGÂNICOS**



---

**APLICADORA** 06004034/  
**MONTAGEM 02**

**SOLICITANTE:** CRYSLIS SEMPRE MIO-TRES COROAS 18/08/2017

---

**AVALIADO:** CRYSLIS SEMPRE MIO-TRES COROAS  
 RUA AMERICA 38-TRES COROAS-RS-95660-000

---

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

**Funcionário:** Marilene Philereno Ribeiro  
**Identificação da Coleta:** 6621655997  
**Data da Coleta:** 18/09/2017  
**Responsável pela coleta:** Toxilab  
**Material:** Tubo de carvão ativo  
**Marca:** Gilian - Mod. Gilair CO25  
**Modelo do Equipamento:** TSI 4146 serie 0835001  
**Fluxo Médio Pré Amostragem:** 0,080  
**Fluxo Médio Pós Amostragem:** 0,082  
**Fluxo final (L/min):** 0,081  
**Volume Amostrado (L):** 2,83  
**Tempo de amostragem (min):** 35  
**Hora inicial/final:** 08:35/09:05  
**Temperatura inicial/final (°C):** 17,9/18,2  
**Umidade inicial/final (%):** 63/62  
**Local da coleta:** Montagem 02  
**Função (Cargo):** Aplicadora  
**Atividade do Funcionário:** Aplicar adesivo com pincel  
**Equipamento químico empregado:** PVC 180 - ST 350/2 ST  
 Conforme PPRA


PARÂMETRO	RESULTADO	LIMITE DE EXPOSIÇÃO		UNIDADE	LQ	M
Acetona	2,2	780	NR 15	ppm	0.01	
Clorato de Etila	Não Detectado	310	NR 15	ppm	0.02	
Formaldeído	Não Detectado	300	ACGIH	ppm	0.01	
Acetil-Etil-Cetona	Não Detectado	155	NR 15	ppm	0.01	

**Observações:**  
 Limites de Exposição referente a ACGIH 2008. A partir de 2009 a ACGIH não referido valor.

Resultados constantes neste relatório aplicam-se única e exclusivamente à amostra acima identificada não podendo ser estendido a outros pontos de amostragem. Este relatório não poderá ser reproduzido parcialmente sem prévia autorização.

Assinatura de Relatório:

*Elisângela Evangelista*

**Elisângela Evangelista**  
 Chave de Validação  
 1e4ee5jdseea7ed6ab43897c2ee51f6508fa2a3207

Emitido em: 18/09/2017

---

www.toxilab.com.br - fone (51) 3232.0010  
 Rua 24 de Outubro, 111 - 5ª Avenida Center, loja37 - CEP: 90510-900 - Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS - CRF: 10.170  
 Central de Produção: Rua Gomes Jardim, 165 - CEP: 90620-130  
 Responsável Técnico: Dr. Renato Nesralla Mattar - CRF: 1952



**AUXILIAR PRODUÇÃO MONTAGEM  
MONTAGEM 03**

06004033/17

**SOLICITANTE:** CRYNALIS SEMPRE MIO-TRES COROAS

18/08/2017

**AVALIADO:** CRYNALIS SEMPRE MIO-TRES COROAS  
RUA AMERICA 38-TRES COROAS-RS-95660-000

**RELATÓRIO DE ENSAIO**

**Funcionário:** Denise Lucas da Silva  
**Identificação da Coleta:** 6621655999  
**Data da Coleta:** 18/08/2017  
**Responsável pela coleta:** Toxilab  
**Material:** Tubo de carvão ativo  
**Bomba:** Gilian - Mod. Gilair CO26  
**Calibrador:** TSI 4146 serie 0835001  
**Vazão Média Pré Amostragem:** 0,080  
**Vazão Média Pós Amostragem:** 0,082  
**Vazão final (L/min):** 0,081  
**Volume Amostrado (L):** 2,83  
**Tempo de amostragem (min):** 35  
**Horário inicial/final:** 08:30/09:05  
**Temperatura inicial/final (°C):** 17,9/18,2  
**Umidade inicial/final (%):** 63/62  
**Local da coleta:** Montagem 03  
**Função (Cargo):** Auxiliar produção montagem  
**Atividade do Funcionário:** Limpar com solvente  
**Produto químico empregado:** 90 SO 026  
**EPI:** Conforme PPRA

PARÂMETRO	RESULTADO	LIMITE DE EXPOSIÇÃO		UNIDADE	LQ	MÉTOD
Acetona	0,8	780	NR 15	ppm	0.01	NIOSH 1500
Tolueno	Não Detectado	78	NR 15	ppm	0.01	NIOSH 1500
N-Hexano	Não Detectado	50	ACGIH	ppm	0.01	NIOSH 1500

Os resultados constantes neste relatório aplicam-se única e exclusivamente à amostra acima identificada não podendo ser estendido a outros pontos de amostragem. Este relatório não poderá ser reproduzido parcialmente sem prévia autorização.

Final de Relatório.

**Marina A. Coelho**  
CRQ 05409325



Chave de Validação

1e4eejiidsjda70218c202a3f5525bc0e9fc1790ee2

Emitido Em

www.toxilab.com.br - fone (51) 3232.0010  
 Rua 24 de Outubro, 111 - 5ª Avenida Center, loja37 - CEP: 90510-900 - Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS - CRF: 10.170  
 Central de Produção: Rua Gomes Jardim, 165 - CEP: 90620-130  
 Responsável Técnico: Dr. Renato Nesralla Mattar - CRF: 1952



ANEXO 14 – FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES

**Crysalis**

**FICHA DE CONTROLE DE ATIVIDADES - 2017**

NOME:

CARGO:

SETOR:

MATRÍCULA:

MES	DIA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JAN																																	
FEV																																	
MAR																																	
ABR																																	
MAI																																	
JUN																																	
JUL																																	
AGO																																	
SET																																	

ASSINATURAS

Colab.: \_\_\_\_\_  
 Lider: \_\_\_\_\_  
 Colab.: \_\_\_\_\_  
 Lider: \_\_\_\_\_  
 Colab.: \_\_\_\_\_  
 Lider: \_\_\_\_\_  
 Colab.: \_\_\_\_\_  
 Lider: \_\_\_\_\_  
 Colab.: \_\_\_\_\_  
 Lider: \_\_\_\_\_  
 Colab.: \_\_\_\_\_  
 Lider: \_\_\_\_\_  
 Colab.: \_\_\_\_\_  
 Lider: \_\_\_\_\_  
 Colab.: \_\_\_\_\_  
 Lider: \_\_\_\_\_  
 Colab.: \_\_\_\_\_  
 Lider: \_\_\_\_\_

# CRYSALIS SEMPRE MIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

CRYSALIS SEMPRE MIO IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA.					
Nº	FUNÇÃO	Nº	FUNÇÃO	Nº	FUNÇÃO
03	ABASTECER ESTEIRA	64	RISCAR/MARCAR PALMILHA E/OU CABE	131	DAR BANHA EM TALÃO NO TEMA DE COMPUT
04	ABASTECER FORNO	65	MARCAR TIAS	132	FAZER INCAUTE NA PALMILHA
05	ABASTECER PRODUTOS QUÍMICOS	69	MONTAR CAIXAS E TAMPA	133	ABASTECER ATELIER
06	ABASTECER SOLA	70	MONTAR ENFANQUE	134	CONT. DE SAÍDA / ENTR. / MATERIAL ATELIER
07	ABASTECER COSTURA	71	MOTORISTA	135	DOBRAR MATERIAL
08	ABASTECER FIEZAS MANUALMENTE	72	OPERAR MÁQUINA DE FAZER RUGAS	136	COLAR REFORÇO / ENTREFEIA
09	LUD E CONTR. ATIVIDADES DE ALMOXARIF	73	OPERAR BALANÇO HIBRÍDICO	137	ABASTECER E CONFERRIR TIAS
10	MAARBRAR PEÇAS MANUALMENTE	74	OPERAR BALANÇO PONTE	138	ABASTECER CABEDAL, FORNO E/PE
11	PALAFUSAR SALTO	76	OPERAR CALÇEIRA	139	MONTAR PASTA TÉCNICA
12	ABERTAR TALONERA MANUALMENTE	77	OPERAR FAÇÃO PNEUMÁT / SUILOHOMA	140	ABASTECER MATERIAL / AMOSTRA
13	APLICAR ADESIVO COM PINCEL	79	LIMAR / ASPERAR	141	AGROUPAR TALÃO / SOLA / PALMILHA E CAB
14	APLICAR ADESIVO COM PISTOLA PNEUMA	80	OPERAR MÃO DE COSTURA PROGRAM	142	SEPARAR TALÃO POR LINHA
16	APONTAR BICO	81	OPERAR MÁQUINA DE DEBRILAR	143	ANALISAR MATERIAL / PRÉ E CABEDAL
17	ARRANCAR GRAMPAS / PREGOS MANUALM	82	OPERAR MÁQUINA DE DOBLAR	144	CORTAR / SEPAR. / ENTREG. TALÕES E ETIQU
22	MOLDAR LUBER DE PROD. EM PROCESSOS	83	OPERAR MÁQUINA DE ESCOVAR	145	COLAR ETIQUETAS DOS CLIENTES
25	CENTRAR SOLA E PRENSAR	84	OPERAR MÁQUINA DE APLICAR ADESIVO	146	SEPAR. PEDIDOS / CARREG. CS / COLAR RÔT
26	COLAR ETIQU. E MONTAR CAIXAS E TAMPA	85	OPERAR MÁQUINA DE COSTURA	147	SEPARAR AMOSTRAS
27	COLAR FORNO	86	OPERAR MÁQUINA DE DIVIDIR	148	DESCARREGAR CAMINHÃO
28	COLAR PALMILHA INTERNA E / OU ESPUMA	88	OPERAR MÁQUINA DE RECONSTRUIR TIAS	149	DEVOLUÇÕES
29	COLAR RÓTULOS	89	OPERAR MÁQUINA DE VIBAR	150	FAZER LET. CS / GUAR. CS / FAZER CALÇ. PROD
30	COLAR ATACADOR CURSOR	90	OPERAR MÁQUINA DE QUEIMAR ESPUMA	151	CONTROLE DE EMBARQ. E LANC. NOTA FISCAL
31	COLAR EFEITOS / LILHOS / FIEZAS À MÁQUINA	91	OPERAR PRENSA SORRETEIRA	152	OPERAR MÃO DE CORTE PROGRAM. A LASER
32	COLAR FIEZAS / LILHOS / EFEITOS MANUALM	92	OPERAR PRENSA TOCHETTO (M6)	154	PREPARAR CONTRAFORTE
33	COLAR VARFETAS	93	PRENSAR FITA À MÁQUINA	161	RECEBER, CONFERRIR E PAGAR CS E CORRUG
34	CONFERRIR MATERIAS	94	PASSAR FITA MANUALMENTE	162	RECEBER E CONFERRIR MATERIAS
35	CONFORNAR	95	PERFURAR PEÇAS MANUALMENTE	163	RECEBER, CONFERRIR E PAGAR CABEDAS
36	MOLDAR/REABOAR	96	PERFURAR TIAS EM PRENSA PNEUMÁT	164	RECEBER, CONFERRIR E PAGAR AVANIMENTOS
37	CORTAR FIOS	97	PERFURAR TIAS MANUALMENTE	165	REC. COM PAGAR SALTO, SOLDADO E PALM
38	CORTAR PEÇAS MANUALMENTE	98	PINTAR PEÇAS	167	EXEMPÇÃO DE TIAS
41	DESIGNOMAR	101	PREGAR ATURA	168	OPERAR MÁQUINA DE FAZER TRANÇAS
43	ENCAXOTAR	102	PREGAR SALTO	169	EMENDAR TIAS
44	ENFIAR TIAS MANUALMENTE	103	PREGAR TAGO	170	OPERAR MÁQUINA DE RESINAR
45	FAZER GAMA DE SALTO	104	PREPARAR CABEDAS	171	CORTAR TIAS EM TORNO
46	FAZER GAMBRE	106	QUEIMAR FIOS E/OU ELÁSTICOS	173	OPERAR EMPILHADORA
47	FAZER CONSERVO	107	REBAIAR PLANTA	175	PREPARAR E PRENSAR EFEITOS / HOT FIX
48	FAZER E COLAR BUGHAS DE PAPEL	108	REBAIAR BORDAS	176	REIAR CORTE PRENSA CALANDRA
50	FAZER FECHAMENTO	109	REBAIAR COSTURA	177	ABASTECER ESTEIRA E APLICAR ADESIVO
51	FAZER NO EM TIAS MANUALMENTE	110	REIAR À MÁQUINA	178	CORTAR, QUEIMAR TIAS E LIMPAR
52	FECHAR LOTES	111	REFILAR MANUALMENTE	179	RECEBER, CONFERRIR E AGROUPAR TALÕES
		112	REVISAR QUALIDADE	184	COLAR SOMBRA (CALANDRA)
				204	CONFERRIR E LANCAR NOTAS DO RECEBIMEN
				205	QUEIMAR ZIPER
				206	TIAR NOTAS FAZER RELATORIO DE PÉ
				207	TALONAR
				208	MONTAR MAQUETE
				209	OPERAR PRENSA
				211	APRENDIZ
				212	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
				214	AUXILIAR NO SETOR FINANCEIRO
				215	PRESTAR SUPORTE EM TI
				216	GERENTE COMERCIAL
				217	VENDEDOR
				218	GERENTE DE LOJA
				219	MEDICO DO TRABALHO
				220	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA
				221	GERENCIAR PRODUÇÃO / QUALIDADE
				222	RECEPCIONAR CLIENTES / FORN. / VISITANTES
				223	COORDENAR EQUIPE DE GP
				224	GERENTE DE PEP
				225	GERENTE DE ALMOXARIFADO
				226	GERENTE DE COMPRAS
				227	PRESTAR SUPORTE EM MÁQUINAS DE RH/CP
				228	PRESTAR SUPORTE EM ATIVO / MODELAGEM
				229	ZELAR PELA LIMPEZA DA EMPRESA
				230	SUPORTE E MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS
				231	AUXILIAR NO SETOR DE PEP
				232	SUPERVISORAR EQUIPE DE VENDAS
				233	AUDITOR
				234	AUXILIAR NO SETOR FISCAL
				235	ANALISTA DE VENDAS
				236	AUXILIAR EM ATIVIDADES CONTÁBES
				237	RELATORIOS / LANC. E ANALISE DE DEBITO/C
				238	PREPARAR CURBAÇA
				239	ESCOVAR SAPATO MANUALMENTE
				240	ANALISAR FORMAS
				241	CRONOMETRISTA
				242	REVISAR CORTE
				243	OPERAR MÃO PROGRAM. DE CORTAR TIAS
				244	ABASTECER MATERIAS NO SETOR
				245	LIMPAR CALÇADOS COM AGUA
				246	RECOLHER TALÕES PRONTOS
				256	CONT. REQUIS. DAS MONTAGENS DAS FIEZAS
				258	CONT. DOS CONSER. DAS MONT. DAS FIEZAS
				259	CONT. DO APROVEIT. DAS SOBRES DO MAT
				260	ENSAIAR SAPATO
				261	CARREGAR BANDEJAS
				262	EMENDAR TIAS COM FITA / GRABAR
				263	EMISSÃO DE NOTAS DE VENDAS
				264	REVISAR COSTURA
				265	REVISAR DE MONTAGEM
				266	ABASTECER ESTEIRA PARA COLAGEM DE PANO
				267	REVISAR TIAS
				268	REVISAR QUALIDADE DE MATERIAS
				270	DESENVOLVER SINGEMASTER
				271	APLICAR PRIMER NO CABEDAL
				272	OPERAR MÁQUINA DE PRENSAR TALONERA
				273	PINTAR ARO
				274	SUPERVISOR DE PROD. PRODUTIVO DE CONTE
				275	SUPERV. DE PROD. PRODUTIVO DE MONTAGEM
				276	ABERTAR CANTOS DO SAPATO
				277	APLICAR ADESIVO COM BRANCA NA TALONERA
				278	ENFORMAR SAPATO
				279	COLAR SACO BOLSA
				280	COLAR PICTOGRAMA NO SAPATO
				281	SUPORTE EM POS. - CORTE E TERCEIRIZADO
				282	ESTAGIÁRIO
				283	FAZER CHECK LIST
				284	COORDENAR EQUIPE FINANCEIRA
				285	SUPORTE PROC. DE REVISÃO DA QUALIDADE
				286	SUPORTE EM SEGURANÇA DO TRABALHO
				287	ABST. ACQUIR. QUAL. DO PROD. TERC.
				288	TRATAMENTO DE IMAGENS
				289	PREST. SUP. EM ROTINAS COMERC. DE EXPORT
				290	CONTAR CORRENTE MANUALMENTE
				291	LIMPAR CALÇADOS COM PISTOLA AR
				292	FORRAR SALTO / COLAR TIRA NO SALTO
				293	CORTAR TIAS NO FAÇÃO QUENTE
				294	ASPERAR
				295	ABASTECER FAÇÃO
					CRYSALIS SEMPRE MIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

### **ANÁLISE GLOBAL DO PPRA 2016-2017**


No período 2016-2017 a empresa realizou diversas ações promovendo a Segurança do Trabalho e incentivando os colaboradores a sempre ter atitudes positivas em prol da segurança e saúde no trabalho, valorizando a vida.

As principais atividades previstas no PPRA 2016-2017 eram:

- Implantação de Melhorias em Máquinas e Equipamentos, abaixo alguns exemplos.  
Realizado conforme o Inventário, nas máquinas abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	<p><b>Patrimônio:</b> 000290</p> <p><b>Série:</b></p> <p><b>Nome:</b> Prensa Boca de Sapo</p> <p><b>Modelo:</b> PPH 11</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteção fixa;</li> <li>- Proteção móvel;</li> </ul>
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	<p><b>Patrimônio:</b> 000373</p> <p><b>Série:</b> 68</p> <p><b>Nome:</b> Máquina de Conformar Contra Forte</p> <p><b>Modelo:</b> PPH 11</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Chave liga/desliga com mecanismo que permita o bloqueio;</li> <li>- Quadro de comando de acionamento 24V;</li> <li>- Aterramento;</li> <li>- Proteção fixa nas laterais e parte superior da máquina;</li> <li>- Proteção do pedal;</li> <li>- Botão de parada operacional;</li> <li>- Botoeiras bi manual com simultaneidade;</li> </ul>
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	<p><b>Patrimônio:</b> 000685</p> <p><b>Série:</b> 1517 / U</p> <p><b>Nome:</b> Prensa Boca de Sapo</p> <p><b>Modelo:</b> M6</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Botão parado operacional;</li> <li>- Chave liga/desliga com mecanismo que permita o bloqueio;</li> <li>- Quadro de comando de acionamento 24V;</li> <li>- Proteções fixam;</li> <li>- Aterramento;</li> <li>- Proteção móvel com intertravamento;</li> </ul>

- Foram realizadas várias ações de prevenção de acidentes e segurança no trabalho durante o ano, entre elas: Curso de CIPA, Treinamento para Brigada de Incêndio, Primeiros Socorros, Meio Ambiente, entre outras;
- Foram feitas palestras para os funcionários, durante a SIPAT que ocorreu no mês de setembro.
- Treinamento para o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (Protetor Auricular, Creme, Luvas, Óculos etc.), realizado sempre quando há integração, como também na realização das Audiometrias Periódicas (Fonoaudióloga).
- Foi implantada a identificação dos produtos químicos utilizados no processo fabril, conforme descrito no modelo a seguir:

	<b>Controle dos Produtos Químicos Utilizados na Empresa</b>
NOME COMERCIAL:	<b>Adesivo PVC 180 ST</b>
FABRICANTE:	Kisafix - Killing
COMPOSIÇÃO QUÍMICA:	Acetona; Mek
NATUREZA:	<b>Adesivo</b>
ADVERTÊNCIA:	<b>CUIDADO</b>
EM CASO DE INCÊNDIO:	Usar extintor CO2 ou Pó Químico
MEDIDAS PREVENTIVAS:	Manter afastado de fontes de calor, faíscas e chamas abertas. Evite inalar vapores.

- Em relação a instruções de uso das máquinas e equipamentos, ainda não foi possível colocar esta ação em prática, mas conforme calendário está programado para ser realizada no próximo ano;
- Esta ação é realizada no momento em que é feito a **INSPEÇÃO DE SEGURANÇA**, conforme planilha em anexo;

- Este item é realizado em conjunto com o setor de manutenção. Os livros são mantidos atualizados, de acordo com a periodicidade;
- Este trabalho é realizado pelo setor de manutenção, sempre que novas máquinas ou equipamentos forem introduzidos na área produtiva. Também é realizada manutenção preventiva;
- Nas atividades em que se manipulam produtos químicos, não foi realizada a coleta de Gases e Vapores Orgânicos para fazer monitoramento das mesmas. Deve ser programada para próximo ano.
- Este trabalho ainda não foi possível ser realizado, devido ao alto custo de implantação, mas continua em pauta nas reuniões do SESMT em conjunto com setor de Manutenção;
- As ações da Manutenção, referentes à iluminação (limpeza, consertos, substituição de reatores e lâmpadas e adaptações) foram incluídas na programação para serem realizadas 2 vezes ao ano.
- Este controle é realizado pelo responsável do depósito de inflamáveis.
- A manutenção corretiva e preventiva é realizada pelo setor de manutenção, de acordo com o Inventário de Máquinas.